



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º :

PROPOSTA

N.º : 21/2018/DAAE/SAEN

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º :

ASSUNTO: Apoio Financeiro – Parceria Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas 2018/2019

À semelhança dos anos letivos anteriores, a Fundação para a Educação Ambiental (FEE Portugal) -Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), continua a desenvolver o Programa Nacional de Educação Ambiental – Eco-Escolas, com o qual se pretende desenvolver a sensibilização e a promoção da qualidade ambiental no Município através das entidades pertencentes ao mesmo, que por sua iniciativa, se inscreveram nesta iniciativa de âmbito europeu.

Assim sendo, o Município de Setúbal pretende continuar a dar apoio aos estabelecimentos e instituições de ensino inscritos e contribuir para o desenvolvimento do projeto no Concelho, através do firmamento do seu o compromisso de parceria no âmbito deste Programa, apoiando a inscrição de vinte e sete participantes no presente ano letivo 2018/2019.

Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal assuma o compromisso de parceria no âmbito deste Programa através da assinatura dos Termos da Parceria ABAE – Município de Setúbal 2018/2019 em anexo e o apoio das seguintes entidades inscritas:

1. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM);
2. Centro Paroquial Nª Sra da Anunciada/ Jardim de Infância “A Nuvem”;
3. Centro Paroquial Nª Sra da Anunciada/ Jardim de Infância “O Aquário”;
4. Colégio Adventista de Setúbal;
5. Colégio das Faias;
6. Colégio do Centeio;
7. Colégio São Cristóvão;

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

8. Creche e Jardim de Infância “O Arco Iris”;
9. Escola Básica Barbosa du Bocage;
10. Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal;
11. Escola Básica 2,3 de Azeitão;
12. Escola Básica Luísa Todi;
13. Escola Básica do Alto da Guerra;
14. Escola Básica da Gâmbia / JI;
15. Escola Básica Afonso Costa;
16. Escola Básica Montinho da Cotovia;
17. Escola Básica N.º 4 de Setúbal – Pinheirinhos;
18. Escola Básica N.º 6 de Setúbal – Monte Belo;
19. Escola Básica N.º 11 de Setúbal – Humberto Delgado;
20. Escola Básica N.º 12 de Setúbal – Amoreiras;
21. Escola Primária Santa Ana – pré-escolar e 1º ciclo
22. Escola Secundária Sebastião da Gama;
23. Escola EB 2,3 Secundária Lima de Freitas;
24. Escola Secundária Dom Manuel Martins;
25. Escola Profissional de Setúbal;
26. LATI – Valência Jovens;
27. Centro Jovem Tabor.

Em relação ao ano letivo de 2017/2018 houve um aumento de escolas no programa Eco-Escolas, passando de vinte para vinte e sete participantes. É de referir também o facto de pela primeira vez, termos um Eco-Agrupamento com o Agrupamento de Escolas Luisa Todi a participar no programa com todas as suas escolas e a adesão de mais duas instituições particulares de solidariedade social, a LATI – Valência Jovens e o Centro Jovem Tabor.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

---

---

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, nos termos da alínea u) do nº1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor total de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros) à Associação Bandeira Azul da Europa, correspondendo à contribuição simbólica de € 70,00 (setenta euros) por cada estabelecimento inscrito.

O valor total de € 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa euros) anteriormente referido, tem cabimento na rubrica 05040701 do Plano 2002 A 131.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº : \_\_\_\_\_

O PROPONENTE : \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA